

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**
ICB - DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA**EDITAL Nº 0001/2026****PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA ADMINISTRATIVO****1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Departamento de Farmacologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), faz saber que, no período de **04/05/2026 até as 23h59 do dia 11/05/2026**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de **01 (um) bolsista administrativo** de pós-graduação (nível: doutorado), para atuar remotamente em atividades administrativas da *Especialização em Farmacologia EAD*.
- 1.2. O processo de seleção será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pelos coordenadores da *Especialização em Farmacologia EAD*.

2. VAGAS OFERECIDAS

- 2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga, com carga horária remota de 8 horas semanais;
- 2.2. Os estudantes excedentes poderão ser convocados caso haja disponibilidade de outras vagas na *Especialização em Farmacologia EAD*.

3. BENEFÍCIOS

- 3.1. Bolsa FUNDEP no valor de R\$ 550,00 (quinhentos reais) mensais, por 2 (dois) semestres letivos, renovável por mais 2 (dois) semestres.
 - 3.1.1. O depósito mensal da bolsa é feito em conta no banco Santander, de acordo com as orientações estabelecidas pela FUNDEP.
 - 3.1.2. A fonte dos recursos da *Especialização em Farmacologia EAD* é a sociedade, por meio das mensalidades e/ou inscrições; a FUNDEP faz o intermédio dessa receita, apoiando o desenvolvimento das atividades. Portanto, a bolsa FUNDEP não caracteriza acúmulo de recursos de pesquisa ou extensão financiados por órgãos públicos.
- 3.2. Certificado de participação com contabilidade da carga horária para aproveitamento da atividade como extracurricular.
- 3.3. Empréstimo de um laptop para o desenvolvimento das atividades durante a o período de vinculação com a *Especialização em Farmacologia EAD*.

4. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- 4.1. Acompanhar e solucionar todo tipo de demandas pertinentes à *Especialização em Farmacologia EAD*, apresentadas pelo público em geral, bem como demandas internas, apresentadas pela coordenação e pelos professores do curso;
- 4.2. Despachar e conferir documentos recebidos, bem como administrar a correspondência eletrônica da secretaria (espfar@icb.ufmg.br);
- 4.3. Estabelecer comunicação com outros setores da Instituição, como o Departamento de Farmacologia (DFAR – UFMG), Instituto de Ciências Biológicas (ICB – UFMG), Pró Reitoria de Pós-Graduação (PRPG – UFMG), Fundação de Apoio da UFMG (FUNDEP), Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP – UFMG), e outros;

- 4.4. Participar da elaboração das comunicações e divulgações da *Especialização em Farmacologia EAD* nos meios digitais;
- 4.5. Receber as inscrições de novas ofertas e organizar o processo de seleção e de divulgação do resultado;
- 4.6. Fazer o registro acadêmico dos ingressantes junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA – UFMG), bem como registrar a oferta semestral de disciplinas e a matrícula dos estudantes nas turmas no Sistema Acadêmico;
- 4.7. Receber registro de trabalhos finais de conclusão e prover a documentação e registros das defesas;
- 4.8. Participar de reuniões da equipe;
- 4.9. Redigir atas e declarações em geral.

5. REQUISITOS

- 5.1. Estar regularmente matriculado no doutorado de qualquer Programa de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Biológicas (ICB – UFMG);
- 5.2. Apresentar autorização expressa do(a) orientador(a) da tese (conforme ANEXO I);
- 5.3. Ter disponibilidade para comparecer às reuniões e cumprir a carga horária de 8 horas semanais, incluindo os encontros, remotos ou presenciais, com os coordenadores;
- 5.4. Ter rendimento acadêmico de excelência compatível ao tempo de pós-graduação;
- 5.5. Ter disponibilidade de recursos para estar conectado à internet, permitindo a execução das atividades de forma remota;
- 5.6. Ter um perfil comunicativo e proativo, e boa habilidade de comunicação escrita;
- 5.7. Ter conhecimentos intermediários do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), ferramentas de internet (e-mail e redes sociais).

6. REQUISITOS PREFERENCIAIS

- 6.1. Ter experiência prévia com atividades administrativas ou organização de eventos, trabalhos com o público, trabalhos com comunicação externa e trabalhos em equipe;
- 6.2. Ter domínio parcial ou fluência em inglês;
- 6.3. Ter experiência prévia com o Sistema Acadêmico da UFMG.

7. INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet e os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico espfar@icb.ufmg.br, no período de **04/05/2026 até as 23h59 do dia 11/05/2026**.
- 7.2. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário on-line disponível pelo link: <https://forms.cloud.microsoft/r/3Afzvud0tY>
- 7.3. O(a) candidato(a) deverá enviar, em arquivo único, os documentos digitalizados relacionados, sequenciados como descritos abaixo, no formato PDF (*Portable Document Format*), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes:
 - a) Documento de identificação com foto,
 - b) Certidão Social (se houver),
 - c) Histórico escolar com autenticação (emitido pela secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação ou com QRcode, emitido por <https://sistemas.ufmg.br/iaWeb>),
 - d) Comprovante de estar regularmente matriculado em curso de doutorado de Programas de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais (ICB – UFMG).
 - e) Declaração de anuência do supervisor devidamente assinada, conforme o modelo do ANEXO I.
- 7.4. Caso a Coordenação julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos

originais.

- 7.5. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído(a) do processo seletivo.
- 7.6. A Coordenação da *Especialização em Farmacologia EAD* não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitações de inscrição via internet por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. SELEÇÃO

- 8.1. A seleção dos candidatos será realizada pelo coordenador e subcoordenador da *Especialização em Farmacologia EAD*.
- 8.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas as etapas de caráter classificatório:
**Análise de Currículo Lattes e do Histórico Escolar,
Entrevista.**
- 8.3. As entrevistas acontecerão **entre os dias 19/05/2026 e 20/05/2026** pela plataforma Microsoft Teams.
- 8.4. O resultado será divulgado por e-mail aos candidatos, **no dia de 22/05/2026**.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	24 de abril
Período de inscrição	4 a 11 de maio
E-mail de convocação para a entrevista	15 de maio
Entrevistas on-line	19 a 20 de maio
Divulgação do resultado	22 de maio
Início das atividades	01 de junho

10. DISPOSIÇÃO FINAL

A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital;

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Prof. Dr. Walter Luís Garrido Cavalcante
Coordenador da *Especialização em Farmacologia EAD*

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Eu, prof(a). Dr(a). _____, matrícula
SIAPE Nº _____, estou ciente e consinto a participação do(a) estudante de doutorado do
Programa de Pós-Graduação _____,
Sr(a). _____, como BOLSISTA ADMINISTRATIVO
da ESPECIALIZAÇÃO EM FARMACOLOGIA EAD.

Estou ciente que o BOLSISTA ADMINISTRATIVO tem que cumprir carga horária remota igual a oito horas semanais, com duração de dois semestres letivos. Declaro que a inclusão do(a) estudante como BOLSISTA ADMINISTRATIVO não prejudicará o andamento de seu doutorado.

Atenciosamente,

ASSINATURA E NOME COMPLETO DO DOCENTE

Belo Horizonte, ____ de abril de 2026.